

MEDIDAS NO ÂMBITO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO COVID-19

Seguindo as orientações da Direção Geral de Saúde (DGS) e cumprindo o despacho 2836-A/2020 da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, o Município de Coruche elaborou o seu Plano de Contingência, o qual foi divulgado junto dos diversos serviços municipais, incluindo na página oficial do município de Coruche e comunicação social.

No contexto atual da infeção viral causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), conjugado com a orientação nº 07/2020 de 10 de março da Direção Geral de Saúde no que respeita ao risco de eventos de massas no contexto do surto e a necessidade do Município de Coruche assumir uma posição que contribua ativamente para a prevenção e o controlo do COVID-19, são tomadas as seguintes decisões e feitas as seguintes recomendações:

1. **Redução do horário de atendimento dos serviços públicos do Município:**

- Balcão Único, Tesouraria, Delegação da CMC no Couço, Posto de Turismo), com o seguinte horário: 9h às 11h e das 14h às 16h;
- Serviço de Ação Social e Saúde: 9h às 11h e das 14h às 16h (às segundas, quartas e sextas-feiras);
- Serviço de Reprografia (levantamento de cópias): 15h às 17h;
- Sanitários Públicos do Parque do Sorraia: 6h às 20h.

2. **Suspensão do atendimento presencial dos seguintes serviços:** Atendimento técnico do Serviço de Urbanismo, Serviço de Fiscalização, Contabilidade e Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico. Deverá ser privilegiado o contacto digital: e-mail: geral@cm-coruche.pt e /ou Telefone: 243 610 200;

3. **Suspensão da realização de todas as atividades municipais previstas** (conferências, seminários, eventos culturais e desportivos, exposições, atividades inseridas no projeto educativo municipal e projeto de gerontomotricidade);

4. **Suspensão de todas as autorizações para utilização do espaço público e o apoio logístico a eventos;**

5. **Encerramento ao público das Piscinas Municipais, Pavilhão Desportivo Municipal, Estádio Municipal de Coruche e Pavilhão Multiusos**, restringindo-se a sua utilização aos clubes com escalões com atividade competitiva, não sendo permitida a presença de público nas mesmas;

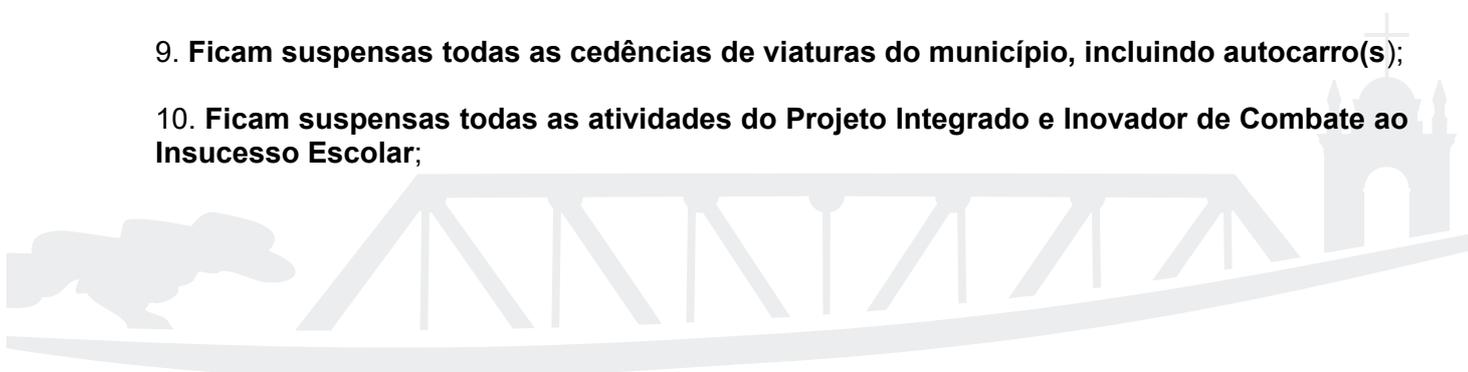
6. **Encerramento ao público da Biblioteca Municipal de Coruche e sala de leitura Américo Durão, no Couço e suspensão do serviço de Bibliomóvel;**

7. **As visitas ou utilizações dos espaços culturais e turísticos**, incluindo Museu Municipal, Núcleo Rural e Observatório do Sobreiro e da Cortiça ficam com acesso restrito a visitas individuais, sendo canceladas as visitas de grupo;

8. **Suspensão da realização do Mercado Mensal previsto para 28 de março de 2020;**

9. **Ficam suspensas todas as cedências de viaturas do município, incluindo autocarro(s);**

10. **Ficam suspensas todas as atividades do Projeto Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar;**



11. Serão mantidos os seguintes serviços:

- a) Mercado Municipal
- b) Refeitórios municipais (apenas destinado aos trabalhadores municipais)
- d) Parque de Mercados e Feiras – área de serviço de autocaravanismo.
- f) Recolha de monos

Sugerimos a todos os munícipes que assumam uma atitude tranquila e responsável, cumprindo as recomendações das entidades oficiais, de forma a que, todos, se salvaguardem da melhor forma, atendendo à situação que se vive no concelho.

As presentes medidas têm efeitos imediatos e estarão em vigor até 3 de abril de 2020, contudo poderão ser revistas sempre que se verifique a sua necessidade, por recomendações da Direção Geral de Saúde, com o objetivo de prevenir e controlar a COVID-19.

A todos se agradece a habitual compreensão e colaboração.

O Presidente da Câmara



(Francisco Silvestre de Oliveira)

Coruche, 11 de março de 2020

